

Residência é furtada em plena luz do dia

Pág 23

11 de março de 2020 Ano XIII - Nº 760 - R\$ 0,50

Águas de Casimiro lança campanha de anistia

A Autarquia Águas de Casimiro de Abreu lançou o período de anistia para regularizar débitos dos moradores da sede e dos distritos de Professor Souza e Rio Dourado. Os débitos poderão ter um abatimento de até 100% sobre juros e multas. E poderão ser parcelados em até 10 vezes. Pág 24

Estudantes da UFRJ analisam insetos no **Parque Atalaia**

Estudantes de Biologia do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (Nupem), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), estão realizando uma análise no Parque Municipal Atalaia, em Macaé.

Itaipuaçu recebe segunda edição de Exposição de **Carros Antigos nos dias** 21 e 22 de março

Gosta de carros antigos? Está de volta a Itaipuaçu em sua segunda edição a Exposição de Carros Antigos. O evento reúne diversos modelos e encanta os amantes mais nostálgicos de automóveis clássicos.

Pág 23

Governador participa da abertura de Fórum de Agricultura

O governador Wilson Witzel participou, na última sexta-feira (6/3), da abertura do I Fórum de Secretários Municipais de Agricultura do Rio de Janeiro, promovido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Prefeitura de Araruama convoca moradores para cadastro nas Unidades Básicas de Saúde



Confira nossas edições anteriores acessando:



www.logusnoticias.com.br

Prefeitura de Araruama convoca moradores para cadastro nas Unidades Básicas de Saúde

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a população para realizar o cadastro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, a fim de otimizar o Sistema Público de Saúde.

Para isso, basta comparecer à UBS, Policlínica ou Posto de Saúde mais próximo de sua residência, portando CPF, RG, comprovante de residência e Cartão do SUS.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação.

o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

O Cadastramento alimentará a base de dados de cada UBS, facilitando os atendimentos, mantendo um histórico de cada paciente, agilizando o trabalho realizado pelos profissionais de saúde.

Não perca tempo! Saúde é direito de todos! Prefeitura Municipal de Araruama

Governador participa da abertura de Fórum de Agricultura

Wilson Witzel participou, na última sexta-feira (6/3), da abertura do I Fórum de Secretários Municipais de Agricultura do Rio de Janeiro, promovido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. O evento, que aconteceu no Palácio Guanabara, busca promover um amplo debate entre os órgãos do setor com o objetivo de desenvolver a agricultura fluminense.

Na ocasião, Witzel falou sobre a importância dos investimentos em pesquisa que poderão alavancar diversos setores econômicos, inclusive o agrícola.

- Temos condições de fazer mais, por isso o Governo do Estado tem priorizado o investimento em pesquisas e desenvolvimento. Esperamos que o estado do Rio se torne um grande hub de pesquisa, também na Agricultura. Vamos realizar o nosso sonho de colocar a Agricultura do estado do Rio em outro patamar. Somente com a união poderemos alavancar este desenvolvimento e este fórum é um exemplo disso afirmou o governador.

O encontro contou com a presença de secretários municipais de agricultura, prefeitos municipais e órgãos e entidades do setor agropecuário. Também par-

O governador ticiparam os secretários de Desenvolvimento de Desenvolvi

- Este fórum serve para debatermos ideias, sugestões e dar novos rumos ao setor para atingirmos a meta definida pelo governador de aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) da Agricultura no estado do Rio de Janeiro – destacou o secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Marcelo Queiroz.

Acões

Durante o encontro, foi assinado o plano estratégico de suspensão da vacina de febre aftosa do Rio até 2021, que permitirá aos produtores exportar para países que só compram carne de regiões onde o rebanho não é submetido à vacinação. A doença foi erradicada no Rio e, com isso, poderá alcançar novos mercados consumidores, além de passar a exportar para países que só compram carne de regiões onde o rebanho não é submetido à vacinação. Os produtores também serão beneficiados, pois vão economizar com o manejo do gado, além do custo com as doses que são aplicadas duas vezes ao ano.

rj.gov.br

Licença Ambiental de Araruama

Edição Nº 760, 11 de março de 2020

PROCESSO Nº 42150/2018.

Empresa AUTO POSTO LAGOA LTDA, CNPJ 13.261.320/0001-47, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental de Operação (Renovação) nº 0044/2020, através do processo 42150/2018, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E GNV, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 87 — Coqueiral — Araruama/RJ — CEP.: 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 24265/2016

A Empresa PORTUGA'S DE ARARUAMA PNEUS LTDA, CNPJ: 07.731.926/0001-04, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 04/10/2016 a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, situado na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 90.333, VILA CAPRI – ARARUAMA – RJ

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 24265/2016

PORTUGA'S DE ARARUAMA PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.731.926/0001-04 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 03/03/2020 a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 0045/2020 com validade de 04 (quatro) anos e vencimento em 03/03/2024, para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, situado na RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 90.333, VILA CAPRI – ARARUAMA – RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo:111/2020.

AFFONSO SOARES, torna Público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente, em 21 de fevereiro de 2020, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, Nº111/2020 (VALIDA ATÉ 13/02/2024), para o imóvel situado à Rua Dos Amores, nº186, lote 07, quadra 11 do loteamento Vila Cássia, sito em Pernambuca, zona urbana do Município de Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 35607/2018

NAYRA MATTOS ROBAINA, CPF nº 104.515.297-82, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO, nº 0273/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Consultório Médico, situada no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 10, Sala 803, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

> Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares







DECRETO Nº 021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.470.876,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superá-

vit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos. Secretaria de Educação. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 3.470.876,68 (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Superávit Financeiro, conforme Anexo II; por Excesso de Arrecadação, de acordo com o Anexo III; e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" **Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 021/2020

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	19	100	97.029,90	-
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	55	100	44.461,25	-
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	73	100	57.157,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.93.00	81	100	2.983,63	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	551.200,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	229	110	38.000,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	275	100	157.500,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	312	100	16.350,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	348	100	10.197,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	375	100	18.458,08	-
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	380	100	17.454,50	-
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	662	100	7.301,03	-
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	663	335	104,15	-
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	667	110	197.682,04	-
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	669	101	1.464.152,27	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	686	110	15.450,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.52.00	687	101	580.800,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	3.3.90.30.00	688	101	72.129,30	-
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	689	101	30.000,00	-
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.39.00	690	101	3.840,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	691	635	88.626,53	-
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.30.00	13	100	-	2.373,90
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	14	100	-	20.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	16	100	-	15.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	17	100	-	25.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	18	100	-	4.680,00
02.001.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	21	100	-	29.976,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	57	100	-	66.747,00
02.006.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	59	100	-	34.871,25
02.007.001.28.843.0049.3036	3.2.90.21.00	88	100	-	2.983,63
02.007.001.28.843.0049.3039	4.6.90.71.00	91	100	-	7.301,03
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	152	110	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	156	110	-	15.450,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	162	110	-	197.682,04
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	177	110	-	5.300,00
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.30.00	194	110	-	200.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	229	110	-	100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.51.00	244	110	-	183.900,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	288	100	-	157.500,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	291	101	-	33.840,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	304	100	-	16.350,00
02.017.001.10.512.0077.1041	3.3.90.39.00	318	101	-	103.800,00
02.017.001.15.451.0020.1012	3.3.90.30.00	323	101	-	477.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	330	101	-	386.012,49
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	340	101	-	1.150.269,08
02.019.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	352	100	-	17.454,50
02.019.002.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	358	100	_	4.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	366	100	_	6.197,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	374	100	_	18.458,08
Recurso Proveniente de Superávit - (-		_	88.626,53
Recurso Proveniente de Excesso de A			p/Mobiliário		104, 15
The second of the	TOTAL		.,	3.470.876,68	3.470.876,68
	. 51112			3. 770,070,00	311701070300







ANEXO II - DECRETO 021/2019

	·			
BAI	ANCETE CONTÁBIL DE VERII	FICAÇÃO EM 31/12/2019		
Conta Vinculada: 5:	1547-7 Fonte de Recursos:	635 Decretos Relaciona	dos:	21
Município: Araruama			Exercício:	2020
ATIVO FINAI	NCEIRO	PASSIVO FINA	ANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORE	S)
Saldo Bancário em 31/12/2019	94.513,33	Valores em Trânsito a compensar		_
		Restos a pagar		5.886,80
		DDO (Consignações a Terceiros)		_
		Outros Débitos		_
		SUPERAVIT		88.626,53
TOTAL	94,513,33	TOTAL		94,513,33

ANEXO III - Decreto 021/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020 RECURSOS: 335 - PROINFÂNCIA_CRECHE PICADA_C.C 51547-7

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	0,00
Receita realizada até 10/02/2019	(B)	104,15
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	104,15

DECRETO Nº 028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.418.989,96 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.418.989,96 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

DECRETA:







ANEXO ÚNICO - DECRETO 028/2020

CÓDIGOS				VALORES	MR\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	399	120	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	660	100	418.989,96	-
04.001.001.10.122.0046.2042	3.3.90.39.00	692	101	900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.92.00	417	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.93.00	418	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	3.3.90.30.00	428	101	-	900.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	470	100	-	418.989,96
TOTAL				1.418.989,96	1.418.989,96

DECRETO Nº 029 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.739.048,71 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar

por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 7.739.048,71 (Sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 029/2020

CÓDIGOS				VALORES	M R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	19	100	15.589,65	-
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	20	101	2.495,38	-
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	41	100	7.782,70	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	122	101	11.270,06	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	123	101	12.376,32	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	196	110	2.300.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	197	121	2.180.510,36	-
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	247	110	472.600,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	291	101	100.334,24	-
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.39.00	299	100	3.600,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	325	101	2.211.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	350	100	863	-
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	366	100	2.137,00	-







Continuação Pág. 5 - ANEXO ÚNICO

	TOTAL			7.739.048,71	7.739.048,71
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	353	100	-	3.000,00
02.019.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	352	100	-	15.558,00
02.017.001.17.512.0027.1020	4.4.90.51.00	346	101	-	1.300.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	3.3.90.39.00	324	101	-	111.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	3.3.90.30.00	323	101	-	800.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	315	101	-	11.815,62
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	313	101	-	81.195,74
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	310	101	-	30.969,26
02.015.004.27.122.0046.2030	3.3.90.39.00	295	100	-	3.600,00
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	259	110	-	50.000,00
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	258	110	-	50.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	250	100	-	890.721,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	238	110	-	72.600,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	202	100	-	709.279,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	201	121	-	1.862.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	199	110	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.30.00	193	121	-	318.510,36
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	121	-	399.500,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	162	110	-	200.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	4.4.90.52.00	139	100	-	300.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	138	100	-	400.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.39.00	133	100	-	3.432,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.91.00	58	100	-	2.606,86
02.005.001.06.122.0006.1003	3.3.90.30.00	34	100	-	7.782,70
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	23	101	-	2.495,38
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	17	100	-	5.880,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	16	100	-	3.109,65
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	14	100	-	1.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.30.00	13	100	-	2.993,14
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	682	121	399.500,00	-
02.010.001.12.363.0012.2066	3.1.90.13.00	679	100	3.432,00	-
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	367	100	15.558,00	-

DECRETO Nº 033 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.044.280,03 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 4.044.280,03 (Quatro milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







ANEXO ÚNICO - DECRETO 033/2020

CÓDIGOS				VALORES	EMR\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	325	101	2.000.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	326	100	2.009.280,03	-
02.010.001.12.363.0012.2066	3.1.90.05.00	693	100	5.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	696	100	30.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	100	-	2.009.280,03
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.39.00	133	100	-	5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	182	100	-	30.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	330	101	-	2.000.000,00
	4.044.280,03	4.044.280,03			

<u>DECRETO Nº 034</u> <u>DE 02 DE MARÇO DE 2020.</u>

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$449.812,59 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 449.812,59 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1° do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 034/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	GRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FICHA FONTE SU		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	416	121	449.812,59	-
Recurso Proveniente de Superávit - Ro	-	449.812,59			
TOTAL				449.812,59	449.812,59

ANEXO II - DECRETO 034/2020

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019						
Conta Vinculada:	71.007-3 Fonte de Recursos:	121 Decretos Relaciona	dos: 34			
Município: Araruama			Exercício: 2020			
ATIVO FIN	ANCEIRO	PASSIVO FINA	ANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)			
Saldo Bancário em 31/12/2019	2.720.364,92	Valores em Trânsito a compensar	-			
		Restos a pagar	2.270.552,33			
		DDO (Consignações a Terceiros)	-			
		Outros Débitos	-			
		SUPERAVIT	449.812,59			
TOTAL	2.720.364,92	TOTAL	2.720.364,92			







<u>DECRETO Nº 035</u> DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.961.613,03 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.961.613,03 (Sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 035/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.302.0056.2195	3.3.90.30.00	482	250	961.613,03	-	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	694	250	7.000.000,00	-	
Recurso Proveniente de Supe	-	7.961.613,03				
TOTAL				7.961.613,03	7.961.613,03	

ANEXO II - DECRETO 035/2020

BA	LANCETE CONTÁBIL DE VERIF	ICAÇÃO EM 31/12/2019		
Conta Vinculada: 2	7.596-4 Fonte de Recursos:	250 Decretos Relaciona	dos:	35
Município: Araruama			Exercício:	2020
ATIVO FINA	NCEIRO	PASSIVO FINA	ANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORE	S)
Saldo Bancário em 31/12/2019	8.525.839,82	Valores em Trânsito a compensar		_
		Restos a pagar	j s	564.226,79
		DDO (Consignações a Terceiros)		_
		SUPERAVIT	7.9	961.613,03
TOTAL	8.525.839,82	TOTAL	8.	525.839,82

DECRETO Nº 036 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.727.366,33 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo
Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.727.366,33
(Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e
sessenta e seis reais e trinta e três centavos), para reforço
orcamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita







ANEXO I - DECRETO 036/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.301.0043.2122	3.3.90.30.00	443	302	900.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	469	302	1.670.000,00	1
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	472	302	157.366,33	-
Recurso Proveniente de Superávit - Teto MAC				-	2.727.366,33
TOTAL				2.727.366,33	2.727.366,33

ANEXO II - DECRETO 036/2020

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019							
Conta Vinculada:	624016-8	624016-8 Fonte de Recursos: 302 Decretos Relacionad			los:	36	
Município: Araruama					Exercício:	2020	
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONIBILIDADES		(VALORES)		:ÕES	(VALORE	ES)	
Saldo Bancário em 31/12/2019		8.579.044,56	Valores e	m Trânsito a compensar		-	
			Restos a pagar		5.843.108		
			DDO (Consignações a Terceiros)			8.569,49	
			SUPERAV	ΛΤ	2.	727.366,33	
TOTAL		8.579.044,56	TOTAL		8.	579.044,56	

<u>DECRETO Nº 037</u> <u>DE 02 DE MARÇO DE 2020.</u>

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.085.199,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município — Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.085.199,29 (Dois milhões, oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1° do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 037/2020

	VALORES EM R\$				
PROGRAMA DE TRABALHO	DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	695	101	2.085.199,29	-
Recurso Proveniente de Supe	-	2.085.199,29			
	2.085.199,29	2.085.199,29			







ANEXO II - DECRETO 037/2020

E	BALANCETE	CONTÁBIL DE VERIF	CAÇÃO	EM 31/12/2019			
Conta Vinculada:	52.975-3	Fonte de Recursos:	101	Decretos Relaciona	dos:	37	
Município: Araruama					Exercício:	2020	
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONIBILIDADES		(VALORES)	OBRIGA	ÇÕES	(VALORES)		
Sal do Bancário em 31/12/2019	aldo Bancário em 31/12/2019 4.072.854,39		Valores em Trânsito a compensar			_	
			Restos a	a pagar	1.	987.655,10	
			DDO (C	onsignações a Terceiros)			
			SUPERA	VIT	2.	085.199,29	
TOTAL		4.072.854,39	TOTAL		4.	072.854,39	

<u>DECRETO Nº 038</u> <u>DE 02 DE MARÇO DE 2020.</u>

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 150.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 038/2020

	VALORES EM R\$				
PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA		FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0057.2196	3.3.90.30.00	486	247	150.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	401	247	-	150.000,00
	150.000,00	150.000,00			

DECRETO Nº 039 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.288.136,06 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 1.288.136,06 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1° do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







ANEXO I - DECRETO 039/2020

C	VALORES EM R\$				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	697	602	1.288.136,06	-
Recurso Proveniente de Supo	-	1.288.136,06			
	1.288.136,06	1.288.136,06			

ANEXO II - DECRETO 039/2020

BA	LANCETE CONTÁBIL DE VERIFIC	AÇÃO E	M 31/12/2019				
Conta Vinculada: Fonte de Recursos			602 Decretos Relacionados:				
Município: Araruama				Exercício:	2020		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGA	ÇÕES	(VALORES)			
Saldo Bancário em 31/12/2019		Valores	em Trânsito a compensar		-		
FUN DEF Conta: 58021-X	2 04. 285, 99	Restos a	pagar não processa dos	(696.955,35		
APLIC. FUNDEF Conta: 58021-X	150.606,54	DDO (Co	onsignações a Terceiros)	2.2	389.858,39		
FUN DEB Conta: 24128-8	4.020.057,27						
		SUPERA	VIT	1.3	288.136,06		
TOTAL	4.374.949,80	TOTAL		4.3	374.949,80		

RESOLUÇÃO COMASO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa Nacional Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2020.

O Conselho municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a reunião ordinária do COMASO, realizada dia 14 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do programa Nacional Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo Presidente do COMASO

<u>LEI N° 2.467</u> DE 03 DE MARÇO DE 2020.

TOMBA, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTU-RAL, O IMÓVEL DO GUANABARA ESPORTE CLUBE LTDA.

(Projeto de Lei nº 05 de autoria da maioria dos Vereadores)

A **Câmara Municipal de Araruama aprovou** e a Exma. Senhora **Prefeita Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o imóvel do GUANABARA ESPORTE CLUBE LTDA., situado da Rodovia Amaral Peixoto Lt. 0001, Bairro Hospício.

Art. 2º. Decorrência do Tombamento efetuado por esta Lei, ficam vedadas a demolição e a descaracterização da edificação, sendo admitida a utilização da mesma apenas para fins educacionais, artístico, históricos, esportivos e /ou culturais.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal de Araruama inscreverá o imóvel no Livro de Tombos dos Bens Culturais, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta

Lei e estabelecerá os atos necessários à conservação estética, histórica e natural do imóvel tombado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva "Lívia de Chiquinho" Prefeita

RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **KSS CO-MÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, que foi julgado **PROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **MJR POR- TO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, que foi julgado **PROCEDENTE**.







RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Publica: O recurso interposto pela empresa POS VIDA CONFIANÇA 10/2018 EIRELI, que foi julgado IMPROCEDENTE.

ADIAMENTO SINE DIE

Fica adiado SINE DIE conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, o pregão presencial 017/2020 – Processo Administrativo 8046/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Hospitalar para Centro Cirúrgico da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.

Araruama, 05 de Março de 2020

Caio Benites Rangel Pregoeiro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020

MUNICÍPIO - A. J. MUNIZ EVENTOS ME

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e A. J. Muniz Eventos ME (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção de placas feitas em bronze, latão e acrílico, que serão utilizadas durante as inaugurações da Prefeitura Municipal de Araruama, que serão utilizadas durante as inaugurações da prefeitura Municipal de Araruama, além de placas de premiação e homenagens – ASCOM

VALOR: Total de R\$ 438.160,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e sessenta reais) Leis n° 10.520 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho n° 0412200462030 – Elemento Despesa n° 3390360000, conforme consta nos autos do processo administrativo n° 5940/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020

MUNICÍPIO - SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e SS Representações e Serviços Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para aquisição e instalação de adesivos, banners, crachás funcionais, faixas em

lona, placas de identificação e inauguração e telas ortofônicas para serem utilizados pelas secretarias – ASCOM

VALOR: Total de R\$ 479.300,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais) - Leis nº 10.520 - Lei Federal n° 8.666/93 - Programa de Trabalho n° 0413100472186 - Elemento Despesa n° 3390390000 - Programa de Trabalho n° 1012200462030 - Elemento Despesa n° 3390390000 Programa de Trabalho nº 1236100122058 - Elemento Despesa nº 3390390000 - Prograde Trabalho n° 0812200462030 -Despesa n° 3390390000 mento Programa Trabalho n° 1312200462030 Elemento Despesa n° 3390390000 - Programa de Trabalho n° 1339200132072 - Elemento Despesa 3390390000 - Programa Traban° lho n° 0412200462030 Elemento Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho n° 2369500342051 - Elemento Despesa n° 3390320000 Programa de Trabalho n° 2369500342051 Elemento Despesa n° 3390390000, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 32437/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 13 de fevereiro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da terceira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS** para a terceira sessão ordinária, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia 04 de março de 2020, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 03 de março de 2020.

MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA Presidente do Conselho Municipal de Educação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33102/2019

MODALIDADE: CONVITE nº 07/2020

OBJETO: "Aquisição de material e equipamentos para uso na Colônia de Pescadores!" Z-28, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 18/03/2020

Hora: 10:00

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

Araruama, 10 de Março de 2020

Fabio Arantes Guimarães Presidente da COMLI Matrícula 9950378-1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29811/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 26/2020

1.10BJETO "Aquisição de equipamentos de informática para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da Secretaria de Educação", pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 24/03/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Março de 2020.

Caio Benites Rangel Pregoeiro





Página 13

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8663/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2020

1.10BJETO contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro Fazendinha, localizada na Rua Dr. Batista - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, todos em forma de anexo.

DATA DE ABERTURA: 13/04/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC SOB INTER-VENIENCIA DA SOUSP

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Março de 2020.

Fabio Arantes Guimarães Presidente da comli

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9301/2020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA 002 /2020

1.10BJETO "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Jussara - Parati - Araruama - RJ", conforme Termo de referência (Anexo I) e demais anexos..

DATA DE ABERTURA: 14/04/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no

Araruama, 10 de Março de 2020.

endereço supracitado.

Fabio Arantes Guimarães Presidente da comli

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam CONVOCADOS para a terceira sessão extraordinária, os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia 11 de março de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 06 de março de 2020.

MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSE-LHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Darlene Lobato Matoso, Edson Alves Leão, Michele Marteson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Marcia Caldeira da Costa, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Regina Stella de Braganca Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Jaqueline de Souza Soraggi, Marley Carvalho Nunes, Ana Cleide Barbosa Dias, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Marcos Lattuca da Silva e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo justificaram a ausência. Registra-se a presença do Senhor Alexandre Diuana de Menezes Silva, Supervisor Educacional e representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Costa Litorânea - SEPE e do Senhor Manoel Jesus da Silva, representante do Jornal Araruama Esportivo e da Igreja Batista Vila Canaã. Mediante convocação publicada no Jornal Logus Notícias - Ano XIII - Nº 750, de 04 de feve-

reiro de 2020, a segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos. Iniciando a sessão, a Conse-Iheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura das atas da primeira sessão extraordinária (primeira e segunda convocação). Após leitura, as atas foram aprovadas, mediante alguns acertos. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), a Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: Documentos recebidos: item a) Ofício nº 042/2019- 3PJTC-CF, de 10 de janeiro de 2020 - Ref.: MPRJ 2016.00444393-PA 38/19- Objeto: "Apurar o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional da Educação, epecificadamente no que concerne à fiscalização e acompanhamento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Araruama." A Presidente informou que esse ofício encaminha o Parecer Técnico-Pedagógico (004/2019) referente à análise da Lei Municipal Nº 2.264/2018 que dispões sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação de Araruama/RJ, afim de averiguar se a referida Lei se adequa aos Planos de Educação (Nacional e Municipal), com garantia de autonomia do órgão, sob o aspecto normativo. A Presidente destacou a necessidade de um tempo maior para análise das inconsistências presentes na Lei, sendo necessário a solicitação de dilação do prazo junto ao Ministério Público para o envio da resposta. Tal solicitação foi acatada por todos da plenária. De acordo com os Documentos recebidos, item b) Ofício nº 046/2020-3PJTC-CF, de 10 de janeiro de 2020 - Ref.: MPRJ 2019.00621233-IC 156/19 - Objeto: "Apurar irregularidades estruturais no âmbito da Escola Municipal de Excelência de Orientação Militar, em Araruama". A Presidente informou que a Comissão constituída pelos Conse-Iheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Marcos Lattuca da Silva e Maria Silvana Nascimento da Silva Rocha estiveram na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 14h e encontraram a unidade de ensino fechada. A Presidente informou a Conselheira Juliana da Silva Carvalho, que também participava da Comissão, mas com atraso justificado, que a unidade de ensino estava fechada. A Presidente agradeceu a presença do Conselheiro Marcos Lattuca da Silva e informou que, juntamente com o Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães iriam à Secretaria Municipal de Educação para averiguar, uma vez que a orientação da Secretaria seria que as unidades de ensino, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, deveriam atender ao público no horário de 8h às 17h. Ao chegar à Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Fátima Marinho dos Santos, Diretora do Departamento de Gestão solicitou que a Diretora da unidade de ensino recebesse a Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação. Ao retornar à unidade de ensino, os Conselheiros Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Evaldo Rodrigues Magalhães, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, foram recebidos pela Dirigente de Turno Marcia Richard que os encaminhou para a secretaria da escola, sendo recebidos pela Diretora, a Senhora Rita de Cássia da Silva Pereira. A Presidente do Conselho solicitou alguns documentos, como: Decreto de Criação da unidade, Regimento Interno com a Matriz Curricular, Projeto Político Pedagógico, relação de funcio-







Continuação Pág. 13 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

nários e resultado final dos alunos aprovados e reprovados no ano de 2019. A Diretora informou que realizou um Conselho de Classe extraordinário no dia 03 de fevereiro de 2020, sendo aprovados doze (12) alunos, dos trinta e oito (38) alunos reprovados no ano de 2019. Também disponibilizou o boletim panorâmico do 3º trimestre e a cópia do Decreto de Criação, sem assinatura. A Diretora se comprometeu a providenciar a documentação solicitada até o dia 04 de fevereiro de 2020. Mediante ao exposto, a Presidente informou que a Comissão não realizou a visitação, com registro fotográfico, para verificação das condições estruturais, conforme solicitação do Ministério Público. A Presidente também destacou que tem veiculado comentários sobre a não permanência dos alunos reprovados na unidade de ensino. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva informou que ao final do ano de 2019, quando respondia pelo Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, orientou que os alunos reprovados deveriam permanecer na unidade de ensino.O Conselheiro Leandro Valdivino da Silva destacou que a escola pertence a rede municipal de ensino e precisa acatar as orientações da Secretaria Municipal de Educação e ao Regimento da Educação Básica da rede municipal de ensino. A Conselheira Darlene Lobato Matoso, que também é a Coordenadora de Suporte Pedagógico da unidade de ensino, informou que participou de uma reunião, com registro em ata, para verificar o Regimento Interno da escola. O Conselheiro Leandro Valdivino da Silva informou que o Regimento Interno da unidade só tem validade quando aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Jornal Oficial do município. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas informou que de acordo com os relatos é necessário solicitar à Secretaria Municipal de Educação esclarecimentos se a unidade de ensino está funcionando de acordo com o Artigo 7º do Decreto de Criação, que determina média setenta (70) ou como o Regimento da Educação Básica do Município, cuja média é sessenta (60). As Conselheiras Michele Masterson Pereira Tavares Cerca e Vanessa Marta Martins Lopes destacaram a importância de uma acompanhamento contínuo desses alunos que foram reprovados e alocados para outras unidades, bem como desses alunos que tiveram a sua aprovação, após a realização de um Conselho Extraordinário para que não sofram discriminação e tenham a sua vida emocional e escolar ameaçadas. Também destacaram a importância de verificar porque o professor de determinado componente curricular apresenta um alto índice de reprovação. A Secretaria Municipal de Educação deverá verificar se esse profissional está utilizando de instrumentos diferenciados de avaliação e de várias estratégias para superar as dificuldades dos educandos. Após intensa discussão, a Presidente informou que encaminhará à Secretaria Municipal de Educação um ofício solicitando a Presença da Secretária de Educação, do responsável pela Supervisão Educacional e da Diretora da Escola Bilíngue para prestar esclarecimentos sobre os questionamentos elencados nesta sessão. De acordo com os Documentos recebidos, item c) Ofício nº 129/2020-3PJTC-CF, de 21 de janeiro de 2020 - Ref.: MPRJ 2019.00765825-IC 01/20 - Objeto: "Apurar irregularidades estruturais no âmbito da Escola Municipal Darcy Ribeiro, em Araruama". A Presidente informou que a mesma Comissão deverá visitar as duas unidades de ensino mencionadas nos Ofícios Nº 046 e 129/2020 do Ministério Público. A Presidente solicitou que a plenária se manifestasse quais Conselheiros gostariam de participar da Comissão. As Conselheiras Regina Stella

de Bragança Freitas e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha informaram que poderão compor à Comissão. A plenária solicitou que seia solicitado ao Grupo de WhatsApp do Conselho, quem poderá comparecer à visitação. A Comissão definiu para visitação o dia 10 de fevereiro de 2020, às 13h, na Escola Bilíngue e após visitação, seguir para o C.E.E.E.Q.E. Professor Darcy Ribeiro para verificação das condições estruturais das duas unidades de ensino. De acordo com os Documentos recebidos, item d) Ofício/SSMA/Nº 019/2020 - Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama solicita informações em relação à possível alteração na lotação dos servidores do quadro permanente que atuam nos três turnos do C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro, tendo em vista a mudança para o Colégio Estadual Sargento PM Antônio Carlos Oliveira de Moura. A Presidente informou que ao solicitar informações sobre a cessão da unidade de ensino, não fez questionamento sobre a situação dos funcionários. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes sinalizou que o Sindicato busca junto ao Conselho Municipal de Educação informações sobre esse processo. Também destacou que, como Conselho, precisamos refletir sobre a educação como um todo, tanto da situação dos docentes, quanto dos discentes, bem como dos demais funcionários para que possamos ter uma educação efetiva e de qualidade. De acordo com os Documentos recebidos, item e) Ofício/SEDUC/ GABINETE/021/2020, de 04 de fevereiro de 2020 - Encaminha a cópia do Ofício 02/2020 da Comissão de Estudos para revisão do Regimento Escolar da Educação Básica da rede municipal de ensino de Araruama para apreciação. A Presidente destacou que há dificuldade para analisar o documento, uma vez que o Conselho não dispões de um Assessor Técnico, conforme preconiza o Art. 14, da Lei Nº 2.264/2018. Também a carga horária da secretária é reduzida, dificultando as atividades do Conselho. A Presidente também ressaltou a importância de solicitar à Secretaria Municipal de Educação a disponibilidade para o Conselho, uma vez que foi nomeada como Presidente do Conselho, conforme determina o parágrafo segundo do Art. 10 da referida Lei. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva ressaltou a dificuldade de um profissional assumir tais funções, uma vez que perde o valor referente a produtividade, a regência e o valor do cartão alimentação. A Secretaria Municipal de Educação poderia repor essas perdas através de Gratificação por Produção (GPE). A Presidente informou que precisaria indicar um nome ao cargo de Assessor Técnico. Por isso, informou a plenária que indicaria o Conselheiro Henrique Nunes da Silva para o cargo. O Conselheiro informou que gostaria de atuar como Assessor Técnico, desde que não houvesse perdas financeiras. Como, no momento, não é possível garantir o valor referente a produtividade e ao cartão de alimentação, a Presidente indicou o nome do Supervisor Educacional Alexandre Diuana de Menezes Silva ao cargo de Assessor Técnico, tendo sua indicação aprovada pela maioria do colegiado. A Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca ressaltou que o Conselheiro Henrique Nunes da Silva não se negou a assumir o cargo de Assessor Técnico, mas que é inviável mediante as perdas financeiras. A Presidente destacou que irá solicitar uma reunião com a Secretária Municipal de Educação para expor as dificuldades desse Egrégio Conselho mediante a falta de equipe e equipamentos para o bom funcionamento deste órgão. De acordo com os Documentos recebidos, item f) Ofício/SEDUC/GABINETE/023/2020, de 04 de fevereiro de 2020 - Resposta ao Ofício CME Nº 011/2020, encaminhado para a Secretaria Municipal de

Educação e ao Ofício CME Nº 012/2020, encaminhado para o Gabinete da Prefeita, ambos solicitando informacões sobre o Convênio e Cessão do Complexo Educacional Prof. Darcy Ribeiro. De acordo com o Ofício haverá cessão parcial do C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro, especificamente, na sua ala "F", com a finalidade de promover o ensino cívico-militar para uma clientela de aproximadamente setenta (70) alunos do 1º ano do Ensino Médio e em virtude das modificações administrativas, os alunos da Educação Infantil e do 1º segmento do Ensino Fundamental serão remanejados para a Escola Municipal Menino Robson Júnior, que será inaugurada em 02 de março de 2020, sendo que os alunos do 2º segmento e EJA permanecerão no C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro. A Presidente destacou que o Conselho encaminhou o Ofício CME Nº 114/2019, de 13 de dezembro de 2019 e como não obteve resposta reiterou através do Ofício CME Nº 011/2020, de 23 de janeiro de 2020. A Presidente informou que em nenhum momento este Egrégio Conselho foi consultado sobre essa proposta, bem como as demais unidades de ensino que serão construídas ou ampliadas. A Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca solicitou que o Conselho fizesse um questionamento à Secretaria Municipal de Educação sobre o número de turmas do 6º ao 9º anos, bem como o quantitativo de alunos por turma e porque não houve abertura para novas matrículas, nesta modalidade de ensino, para o ano de 2020. De acordo com os Documentos recebidos, item a) Solicitação de desligamento do Conselho Municipal de Educação: a Conselheira Luiza Cristina da Silva Vianna, representante suplente do Poder Executivo Municipal, solicitou afastamento em virtude de estar como Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Ato Nº 276, de 27 de dezembro de 2019. Nesta carta, indica como substituta a servidora Fátima Marinho dos Santos, como suplente do Poder Executivo Municipal; a Conselheira Anna Paula da Silva Franco, representante titular do Poder Executivo Municipal, solicita afastamento por motivo de ordem particular. Seguindo a pauta do dia, item 3.2. Documentos encaminhados, item a) Ofício CME/Nº 009/2020, de 16 de janeiro de 2020 - Informações à Secretaria Municipal de Educação sobre aprovação do Calendário Escolar de 2020 e encaminhamento de sugestões ao referido calendário. A Presidente informou que o calendário foi publicado no Jornal Logus Notícias - Ano XIII - Nº 746, de 24 de janeiro de 2020, podendo ser disponibilizado para todos da rede de ensino. Dando continuidade aos documentos encaminhados, item b) Ofício CME/Nº 011/2020, de 23 de janeiro de 2020, reitera à Secretaria Municipal de Educação o Ofício CME/Nº 114/2019, de 13 de dezembro de 2019, solicitando informações sobre o Convênio e Cessão do C.E.E.E.Q.E Prof. Darcy Ribeiro. Seguindo a relação dos documentos encaminhados, item c) Ofício CME/Nº 012/2020, de 29 de janeiro de 2020, solicitação ao Gabinete da Prefeita de informações sobre o Convênio e Cessão do C.E.E.E.Q.E Prof. Darcy Ribeiro. A Presidente destacou que o Ofício/SEDUC/GABINE-TE/023/2020 trouxe algumas respostas aos ofícios elencados nos itens b e c. Dando continuidade aos documentos encaminhados, item d) Ofício CME/Nº 013/2020, de 29 de janeiro de 2020, solicitando à Secretaria Estadual de Educação informações sobre o Convênio e Cessão do C.E.E.Q.E Prof. Darcy Ribeiro. A Presidente informou que protocolou o ofício na Coordenadoria do Estado -Região Litorânea e está aguardando a resposta. Dando continuidade aos documentos encaminhados, item e) Ofício CME/Nº 015/2020, de 29 de janeiro de 2020, soli-







Continuação Pág. 14 - ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

citando à Secretaria Municipal de Educação equipamentos (um computador e uma impressora) para a Sala dos Conselhos mediante a verba disponibilizada no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) para manutenção dos Conselhos, a saber: de Alimentação Escolar, de Educação e do FUNDEB. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), a Presidente informou sobre a necessidade de eleição para Presidente da Câmara de Planejamento Legislação e Normas em substituição uma vez eleita como Presidente do Conselho Municipal de Educação. Como os Conselheiros da Câmara presentes informaram que não possuem disponibilidade para assumir mais uma função, a Presidente informou que outros Conselheiros poderão trocar de Câmara e se candidatar à Presidência. A Presidente informou que esse assunto será abordado numa próxima reunião. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), a Presidente repassou os informes da Secretaria Municipal de Educação, a saber: item a) Resolução SEDUC Nº 001/2020, de 21 de janeiro de 2020, que revoga a Resolução SEDUC Nº 003/2019, que estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e dá outras providências; item b) Portaria SEDUC/021, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece normas e procedimentos para cadastro de reserva com fins de ingresso e permanência, por meio de transferência interna, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, e dá outras providências; item c) Convite com a Programação Alusiva à comemoração dos 161 anos do Município de Araruama. A plenária verificou que no convite serão inauguradas várias creches municipais e algumas unidades de ensino. A Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação não foi comunicado sobre as modalidades de ensino que serão ofertados, bem como o quantitativo de vagas que serão disponibilizadas a partir dessas inaugurações. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva solicitou informação se essas Creches terão ato de criação ou se serão anexos do Projeto + 30. A Presidente informou que irá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando

esclarecimentos. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), sobre outros assuntos, a Presidente informou item a) Solicitar informações e documentos sobre a Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa; item b) Requerer junto a UNCME/RJ modelos de Regimento Interno de outros Conselhos para adequar o Regimento Interno do Conselho de acordo com a Lei Nº 2.264, de 31 de otubro de 2018; item c) Informações sobre a circulação do Calendário Escolar, após aprovação do Conselho Municipal de Educação, antes da sua publicação. O Conselheiro Edson Alves Leão justificou junto ao colegiado, que esteve na Sala do Conselho, no período da tarde, para justificar a ausência à sessão. A Presidente repassou os informes da reunião e, equivocadamente, o Conselheiro disponibilizou para o grupo da unidade de ensino, no qual é gestor. O Conselheiro ressaltou que não foi por negligência as orientações do Conselho e sim por ingenuidade, uma vez que, como estava aprovado, acreditou que poderia ser divulgado. A Presidente, informou que de acordo com o inciso I, do parágrafo segundo do Art. 8º da Lei Nº 2.264/2018, o Conselheiro perde o mandato por procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação. Todos os Conselheiros da plenária foram unânimes em ressaltar que não foi um ato deliberado. Após explanação, a plenária definiu por unanimidade que o Conselheiro deverá continuar como representante da Secretaria Municipal de Educação por considerarem que o mesmo não infrigiu ao artigo. Também destacaram a sua responsabilidade, competência, dedicação e parceria. Seguindo os informes sobre outros assuntos, item d) A Presidente informou que de acordo com o Art. 8º, da Nº 2.264/2018, "Ocorrida a vacância, em caso de afastamento definitivo, é automaticamente empossado como titular o respectivo suplente, para completar o mandato interrompido."Nestes termos, a Conselheira suplente Márcia Caldeira da Costa tornou-se Conselheira titular, mediante o afastamento da Conselheira Anna Paula da Silva Franco. A Presidente também destacou que o parágrafo primeiro, do Art. 8º "Extingue-se o mandato por renúncia expressa ou tácita, caracterizando-se esta última pela ausência de mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, ou 2/3 (dois terços) das reuniões ocorridas em 06 (seis) meses consecutivos." Mediante ao exposto, a Presidente informou que os Conselheiros Silvia Helena Gonçalves e Rômulo Alexandre da Silva Pereira, como representante titular e suplente, dos Conselhos Escolares do Município, e o Conselheiro José Souto Santiago Neto, como representante titular da Associação Estudantil do Município, estão expressos neste artigo. A Presidente informou que irá encaminhar ofício as entidades representativas, cujos representantes tenham seus mandatos extintos por renúncia tácita, para indicar um novo representante para a complementação do mandato. A Presidente também informou que está aguardando resposta ao Ofício/CME/Nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, sobre o princípio da unicidade sindical no município de Araruama para definir se um ou os dois Sindicatos terão representatividade junto ao Conselho Municipal de Educação. O Senhor Manoel Jesus da Silva, solicitou à Presidente informações sobre a continuidade da ronda escolar nas unidades de ensino do município. A Presidente informou que irá solicitar informações junto a Secretaria Municipal de Segurança. Mediante a pauta do dia, item sete (07) Proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente ressaltou a necessidade da verificação de informações e das documentações da Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa; análise do relatório de visita às unidades de ensino solicitadas pelo Ministério Público, entre outros assuntos. De acordo com a pauta do dia, item oito (08), a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária se realizará no dia 12 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 12 de fevereiro de 2020.

PORTARIA SEDUC/031/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 33997/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 33997/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora VALDINEIA DOS SANTOS BRASIL, Professor II – 03 MAG – 25h, matrícula 9353, lotada na Escola Municipal João Brito de Souza, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 33997/2020, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 30/01/2020 e término em 27/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2020.

> LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/032/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 33786/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 33786/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROXSANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor I – Educação Artística – 31 GRDP – 25h, matrícula 993133, lotada na Escola Municipal João Brito de Souza, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 33786/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 30/01/2020 e término em 27/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2020.

> LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/033/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 34179/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 34179/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ADRIANA DOS SANTOS COSTA, Professor II – 05 MAG – 45h, matrícula 3148, lotada na Escola Municipal Doutor João Vasconcellos, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 34179/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 30/01/2020 e término em 27/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2020.







PORTARIA SEDUC/034/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 34629/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 34629/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARCIA CALZAVARA MILHARES, Professor II – 03 MAG – 25h, matrícula 10026, e Professor II – 02 MAG – 25h, matrícula 11043, lotada na Creche Municipal Ilca Maria Duarte, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 34629/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 30/01/2020 e término em 27/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/035/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 31724/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 31724/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LEANDRO SANTIAGO TEI-XEIRA VIEIRA, Professor I - Geografia – 31 GDP – 25h, matrícula 993056, lotado no Colégio Municipal Professora Nair Valladares, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 31724/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 30/01/2020 e término em 27/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação PORTARIA SEDUC/036/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 33426/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 33426/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIANA DO NASCIMENTO CAMELO ARRUDA, Orientador Educacional – 31 GDP – 25h, matrícula 992862, lotada na Escola Municipal André Gomes dos Santos, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 33426/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei n° 1.887/2014, com início em 30/01/2020 e término em 27/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/038/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **RITA NUNES DA SILVA**, do cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Toninho Senra, com efeito a contar de 10 de fevereiro de 2020.

 $\label{lem:Registre-se} \textbf{Registre-se}, \textbf{publique-se} \ \textbf{e} \ \textbf{cumpra-se}.$

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação PORTARIA SEDUC/039/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função:

RESOLVE:

EXONERAR a servidora KARLA NUNES CORRÊA, efetiva, Professor II – matrícula 1806 e Orientador Educacional – matrícula 993872, do cargo comissionado de Vice Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal João Brito de Souza, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/040/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MIDIAM DOMINGUES GOMES**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno** – Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Agostinho Franceschi, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.







PORTARIA SEDUC/041/2020 de 19 de fevereiro de 2020

PORTARIA SEDUC/043/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

PORTARIA SEDUC/045/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

de 2017. Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TAYLLANE MOTA COUTINHO.

NOMEAR a servidora SIMONE MARIA CORREIA DE MELLO, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente** de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 04 – 100%, da Escola Municipal Agostinho Franceschi, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

TOS, para exercer o cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária FCI 05 – 100%, da Escola Municipal Francisco Domingues Neto, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

NOMEAR a servidora DAMIANA LOPES DOS SAN-

para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Tur- no** – Função de Chefia Intermediária FCI 06 – 100%, da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/042/2020 de 19 de fevereiro de 2020

PORTARIA SEDUC/044/2020 de 19 de fevereiro de 2020 PORTARIA SEDUC/046/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

RESOLVE:

RESOLVE:

NOMEAR a servidora VERÔNICA APARECIDA SANTOS SILVA, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 06 – 100%, da Escola Municipal Faustina Silva de Carvalho, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

NOMEAR a servidora MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 06 – 100%, da Escola Municipal Francisco Domingues Neto, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

NOMEAR a servidora REGINA EDWIRGES CAMAR-GO MARIN MOTA, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar — Função de Chefia Intermediária FCI 03 — 100%, da Escola Municipal João Brito de Souza, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação







PORTARIA SEDUC/047/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função:

RESOLVE:

NOMEAR a servidora RAFAELA MACHADO LIMA GALVÃO, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 03 – 100%, do Complexo Educacional de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/048/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIANA MARINHO DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 06 – 100%, da Escola Municipal Professora Célia Castanho Jardim, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

PORTARIA SEDUC/049/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

NOMEAR a servidora ROSILAYNE DOS SANTOS MARTINS, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 06 - 100%, da Escola Municipal Professora Célia Castanho Jardim, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/050/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora EDILEIA PINTO, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno - Função de Chefia Intermediária FCI 06 – 100%, da Escola Municipal Jerônimo Carlos Nascimento, com efeito a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/051/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANDREIA GOMES SODRÉ JARDIM, para exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária FCI 05 – 100%, da Escola Municipal Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/052/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SHIRLEY ABRANTES DOS SANTOS VASCONCELLOS, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária FCI 5 – 100%, da Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

RESOLVE:







PORTARIA SEDUC/053/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ROBSON MOREIRA LEAN- DRO**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária, do Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2020, em virtude da classificação e posse no Concurso Público realizado no ano de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/054/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ROBSON MOREIRA LEANDRO, Professor II, efetivo, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária FCI 1 – 70%, do Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/055/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **INGRID BARBOSA CARDO-SO**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da Escola Municipal Parati, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2020, em virtude da classificação e posse no Concurso Público realizado no ano de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/056/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora INGRID BARBOSA CARDOSO, Professor II, efetivo, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária – FCI 5 – 70%, da Escola Municipal Parati, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/057/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA, Professor II,** efetiva, matrícula 8517, do cargo comissionado de **Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Sara Urrutia Baptista, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2020, em virtude do 2° vínculo de Professor II, adquirido através da classificação e posse no Concurso Público, realizado no ano de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/058/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA, Professor II, efetiva, 02 vínculos, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar — Função de Chefia Intermediária — FCI 4 — 55%, da Escola Municipal Sara Urrutia Baptista, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.







PORTARIA SEDUC/059/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR o servidor PIO PEREIRA DE SÁ CAR-VALHO NETO, do cargo comissionado de Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal João Augusto Chaves, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/060/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ELIANA CARVALHO MAS, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária – FCI 05 – 100%, da Escola Municipal Faustina Silva de Carvalho, com efeito a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/061/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA ESTUDO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6822/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 6822/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LÚCIA FERNANDA DO-MINGUES FERREIRA PINTO, Professor II – 16 SUP – 25h, matrícula 8586 e Orientador Pedagógico – 34 – GRDP – 25h, matrícula 8102, lotada na Escola Municipal Fazenda Japão, 02 (DOIS) ANOS DE AFASTAMENTO para frequentar curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO da Universidad Europea Del Atlântico, com todos seus vencimentos e vantagens, de acordo com o Processo 6822/2020, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei n° 546/86, com início em 27/01/2020 e término em 26/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/062/2020 de 05 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora NORMA LÚCIA ROSA PEREI-RA, Professor II, efetiva, matrícula 993288, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária – FCI 03 – 70%, da Escola Municipal Agostinho Franceschi, com efeito a contar de 01 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/063/2020 de 09 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora CLÁUDIA MARIA PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária – FCI 03 – 100%, da Escola Municipal Professor Carlos Leal, com efeito a contar de 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de março de 2020.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC/064/2020 de 09 de março de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

ALTERAR o percentual da gratificação de Função de Chefia Intermediária – FCI 05 55% para FCI 05 70%, da servidora REGINA LIMA FERREIRA, Professor II, efetiva, matrícula 1212, que exerce o cargo comissionado de Vice Diretor Escolar da Escola Municipal Anderson Domingues de Oliveira, em virtude da aposentadoria na matrícula 2663, concedida através da Portaria/GABIN/655/2019, com efeito a 10 de janeiro contar de 2020.

 $\label{lem:registre-se} \textbf{Registre-se}, \textbf{publique-se} \ \textbf{e} \ \textbf{cumpra-se}.$

Gabinete da Secretária, 09 de março de 2020.







DECRETO Nº 044 DE 10 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a Instituição do Projeto "Nova Casa Restaurante" no Município de Araruama/RJ e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, notadamente o que dispõe o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o elevado índice de desemprego que assola o nosso país;

CONSIDERANDO que é de extrema importância impulsionar o desenvolvimento econômico no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos menos favorecidos uma boa alimentação, com preço popular em diversos bairros de nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de projetos que geram trabalho e renda;

CONSIDERANDO o grande alcance social envolvido;

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Projeto NOVA CASA RESTAURANTE, para atendimento a geração de trabalho e renda às famílias contempladas e proporcionar uma alimentação digna, saudável e de boa qualidade à população de um modo geral.
- Art. 2º Os núcleos da Nova Casa Restaurante deverão possuir ótimas condições de higiene, asseio e funcionalidade.

Parágrafo Único – Os núcleos serão vistoriados por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Obras, que emitirão certificado de vistoria, atestando, ou não, a aprovação dos mesmos para atendimento ao Projeto.

Art. 3º. Somente poderão participar do Projeto Nova Casa Restaurante, unidades residencial de diminuto porte, pertencentes a cidadãos que não estejam em atividade laborativa remunerada.

Parágrafo 1º - Os interessados em se cadastrarem no projeto, deverão se habilitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, apresentando os seguintes documentos:

- > Escritura de Compra e Venda atestando a titularidade do imóvel e/ou certidão de posse, documento similar ou qualquer outro tipo de comprovação de residência;
 - > CPF/MF e Carteira de Identidade.

Parágrafo 2º - Cada Núcleo deverá servir no mínimo 30 (trinta) refeições diariamente.

DOS DEVERES DA MUNICIPALIDADE:

Art. 4°. A municipalidade disporá aos inscritos no Projeto NOVA CASA RESTAURANTE, os seguintes recursos:

I - RECURSO MATERIAL:

- > 01 (um) Fogão Industrial;
- > 01 (um) Freezer;
- > 01 (uma) geladeira;
- > 04 (quatro) jogos de mesas e cadeiras;
- > 01 (uma) máquina de selar quentinhas;
- > 500 unidades de embalagem para quentinha;
- > 01 (uma) Panela de pressão de 10 litros;
- > 01 (uma) Panela de alumínio de 13 litros;
- > 01 (uma) Panela de alumínio de 10 litros;
- > 03 (três) dúzias de pratos;
- > 03 (três) dúzias de copos americanos;
- > 02 (duas) dúzias de garfos;
- > 02 (duas) dúzias de facas;
- > 02 (duas) dúzias de colheres de sopa;
- > 01 (um) paliteiro de plástico;
- > 01 (um) porta guardanapos;
- > 06 (seis) unidades de bandeja;

II - RECURSO FINANCEIRO:

O inscrito e aprovado no Projeto receberá subsídio mensal de R\$1.000,00 (mil reais) para locação e/ou sublocação do imóvel, o respectivo valor deverá ser pago um mês antes da abertura do estabelecimento para a primeira compra dos insumos.

DOS DEVERES DOS INSCRITOS:

- Art. 5° Aos inscritos e aprovados no Projeto NOVA CASA RESTAURANTE, caberá, obrigatoriamente, o seguinte:
- > O núcleo fornecerá alimentação para comunidades em forma de prato feito ou refeição embalada em material descartável de acondicionamento próprio;
- > O núcleo poderá fornecer outros produtos como: doces, sobremesas, bebidas e refrigerantes, pão, biscoitos, etc;
- > O estabelecimento não poderá realizar eventos com música; podendo apenas utilizar música ambiente;
- > O estabelecimento funcionará de segunda a sábado, podendo se desejar abrir aos domingos e feriados;
- > O núcleo terá capacidade mínima de atendimento para 30 (trinta) pratos diários;

- > Inicialmente cada responsável pelo núcleo receberá capacitação e treinamento e, periodicamente reciclagem;
- > Cada núcleo receberá inspeção da equipe de supervisão destinada pela Prefeitura Municipal de Araruama, com o propósito de manter a qualidade dos serviços prestados;
- > Os cardápios conterão duas variedades de carne e prato ponto de 1200 kcal a 1500kcal por refeição, obedecendo bom padrão nutricional;
- > O cardápio do núcleo deverá ser sugerido pelo profissional da nutrição, podendo ser adequado a realidade regional;
- > O núcleo se comprometerá a manter o ambiente de acordo com as normas de higiene da vigilância sanitária e de acordo com o da defesa do consumidor;
- > Ao construir ou reformar as instalações da cozinha e áreas adjacentes, o dimensionamento de área e especificações de equipamentos deverão ser definidos com base na necessidade de organização, fluxo dos processos técnicos específicos a serem empregados em cada tipo de serviço prestado pelo estabelecimento.
- > O valor do prato feito será de R\$8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).
- Art. 6º Os recursos de que tratam este projeto correrão à conta de dotação orçamentária própria
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2020.

Lívia Bello (Lívia de Chiquinho) Prefeita.

ATO Nº 103 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JULIANA DE CARVALHO VIEIRA PIRES para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 1º /02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2020

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







ATO Nº 112 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. CLAUDIO NOBERTO GONÇALVES, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTA-MENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 113 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. VERONICA DIAS DA SILVA, do cargo comissionado de ASSESSORA DE ASSUNTOS ESTRA-TÉGICOS – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JÉSSICA MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 115 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MICHELLE MASTERSON TAVARES PEREIRA, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVI-SÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar de 1º de marco de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 116 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. VERÔNICA PIRES ANTUNES, do cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 035/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6057/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FLAVIA DA CONCEIÇÃO PINTO CUNHA, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 901341, 08 (oito) dias de Licença Luto, de acordo com o Processo nº 6057/2020 de 23/01/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal n° 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/01/2020 e término em 17/01/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 17 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 036/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2658/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) DEBORA CALDEIRA FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6699, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 2658 de 16/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/02/2020 e término em 08/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 037/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2270/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) NATALISIA XAVIER MARINHO, Merendeira, matrícula nº 10152, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 2270 de 15/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/02/2020 e término em 08/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de fevereiro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO.

CONTRTADO: V M OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EI-RELI – ME.

DO OBJETO E VALOR: serviços de instalação de software como serviço para apuração de controle de ponto eletrônico, cálculos, relatórios e módulos de colaboração, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para Treinamento presencial do software; Atendimento técnico ilimitado, suporte remoto ilimitado, Setup do software, treinamento extras sempre que solicitados, atualizações do software. Quantidade de colaboradores: 60, em nome da Câmara Municipal de Carmo - RJ, sendo a primeira parte (instalação) a serem pagos em uma única parcela e a segunda parte (Suporte) a serem pagos em dez (10) parcelas mensais iguais e sucessivas, considerando que os valores descritos estão condizentes com os preços vigentes no mercado de nossa

DO PERÍODO/PRAZO: de 1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

DO PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, até o dia dez (10) de cada mês subsequentes ao vencido, na Secretaria da

DO EMPENHO: Para atender as despesas deste contrato, foi emitida nota de empenho global.

DAS DOTAÇÕES: As despesas serão levadas à conta das dotações Orçamentárias Próprias. Classificação funcional programática nº 0000.010310132.001 e o Código de Despesa de nº 3390.36.00.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.032/95, foi declara a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº 01/20.

CONTRATO Nº 01/20.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Salvador Carvalho de Oliveira Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO.

CONTRTADO: ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA

DO OBJETO: Serviços de manutenção e operação de áudio.

DO VALOR: O valor dos serviços será de R\$ 880,00, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais, totalizando de R\$ 8.800,00 no ano.

DO PERÍODO/PRAZO: 1º/03/2020 até 31/12/2020.

DO PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, até o dia dez (10) de cada mês subseqüentes ao vencido, na Secretaria da Câmara Municipal.

DO EMPENHO: Para atender as despesas deste contrato, foi emitida nota de empenho global.

DAS DOTAÇÕES: As despesas serão levadas à conta das dotações Orçamentárias Próprias. Classificação funcional programática nº 0000.010310132.001 e o Código de Despesa de nº 3390.36.00.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.032/95, foi declara a dispensa de licitação

PROCESSO Nº 21/19

CONTRATO Nº 21/19.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Salvador Carvalho de Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01/20

HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Presidente,

Homologo a dispensa de licitação a que se refere o processo nº 2119, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.032, de 28/04/95 e Portaria MAFRE nº 14, de 05/01/96. para contratar os serviços da empresa individual V M OLIVEIRA CO-MERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, estabelecida na Rua Lima Barreto, 55, Hospício, Araruama RJ (Cep: 28.970-000), com o Título PONTO, vencedora da cotação de preço no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) para serviços de instalação de software como serviço para apuração de controle de ponto eletrônico, cálculos, relatórios e módulos de colaboração, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para Treinamento presencial do software; Atendimento técnico ilimitado, suporte remoto ilimitado, Setup do software, treinamento extras sempre que solicitados, atualizações do software. Quantidade de colaboradores: 60. em nome da Câmara Municipal de Carmo - RJ, sendo a primeira parte (instalação) a serem pagos em uma única parcela e a segunda parte (Suporte) a serem pagos em dez (10) parcelas mensais iguais e sucessivas, considerando que os valores descritos estão condizentes com os preços vigentes no mercado de nossa região, a contar de 1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Carmo-RJ, 01 de março de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 21 /19

HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Presidente,

Homologo a dispensa de licitação a que se refere o processo nº 21/19, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.032, de 28/04/95 e Portaria MAFRE nº 14, de 05/01/96, para contratar os serviços da empresa individual ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 26.107.183/0001-32 estabelecido na rua Carolina França, 22, bairro Bom Pastor, em Carmo - RJ (Cep: 28640.000), a fim de fazer manutenção e operação de áudio desta da Câmara Municipal do Carmo pelo período de seis (06) meses, a contar de 1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 8.800,00, a serem pagos em dez (10) parcelas mensais iguais de

Carmo-RJ, 01 de março de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira Presidente.

Processo nº 22/19.

HOMOLOGAÇÃO

Residência é furtada em plena luz do dia em Araruama

Página 23

Na tarde do último domingo (08), uma casa foi furtada, na Rua James de Mendonça Clark, famosa por ser conhecida como a rua dos condomínios que dão acesso à Praia dos Amores, e próximo ao trevo do BPRV, no Município de Araruama.

O roubo aconteceu por volta de meio-dia, quando os bandidos pularam o muro e forcaram a entrada na casa. pela janela, e. levaram relógios, jojas, um notebook e uma quantia de dinheiro.

Quando chegaram ao local, os moradores notaram que a casa estava revirada e alguns objetos tinham sido subtraídos. Dirigiram-se então à 118ª DP onde o caso foi registrado e segue sendo investigado.

Na delegacia, Policiais Civis de plantão informaram que estão recebendo diversos tipos de denúncias e registros de ocorrências de casos similares e seguem monitorando para identificar e efetuar a prisão dos meliantes.

Itaipuaçu recebe segunda edição de Exposição de Carros **Antigos nos dias 21** e 22 de março

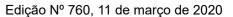
Gosta de carros antigos? Está de volta a Itaipuaçu em sua segunda edição a Exposição de Carros Antigos. O evento reúne diversos modelos e encanta os amantes mais nostálgicos de automóveis clássicos.

A Expo Carros Antigos acontece nos dias 21 e 22 de março, a partir das 9h, na Praia de Itaipuaçu, na altura da Avenida Zumbi dos Palmares (antiga Avenida 1) e está recheada de atrações como shows, gastronomia de rua, cerveja artesanal e espaço para crianças.

A entrada é gratuita. Já para os interessados em expor seus veículos antigos, a inscrição é feita através da doação de 3kg de alimentos não perecíveis, que posteriormente serão doados a instituições filantrópicas. Informações podem ser obtidas através do telefone (21) 96464-0720.

A 2ª Exposição de Carros Antigos de Itaipuaçu tem o apoio da Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Turismo.

marica.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Despacho do Presidente,

Homologo a dispensa de licitação a que se refere o processo nº 02/18, em epígrafe, com base no art. 24. Il da Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.032, de 28/04/95 e Portaria MAFRE nº 14, de 05/01/96, para Contratação das seguintes aquisições:

- 25 kg de pão francês;
- 14 kg de queijo prato;
- 14 kg de presunto;
- 14 kg de mortadela;
- 40 garrafa de refrigerante cola normal de 2 litros;
- 20 garrafas de refrigerante cola zero açúcar de 2 litros;
- 40 pacotes de rosca de leite 400 g.
- 40 pacotes de biscoito doce recheado de 200g.;
- 40 pacotes de biscoito doce maisena de 200g.;
- 40 pacotes de de biscoito cream cracker de 200 g...

Aquisições estas (produtos de padaria e lanchonete) usadas para lanches a serem servidos aos Vereadores desta Casa Legislativa, antes e após o horário das suas reuniões semanais que costumam durar muitas horas após o encerramento do horário regimental, durante o exercício e terá validade até a data da entrega total dos produtos objeto da presente aquisição, através do procedimento de DISPENSA DE LI-CITAÇÃO, considerando os valores da cotação de preço constante do processo em epígrafe (processo nº 22/19) efetuado junto das empresas do ramo existentes nesta cidade, esclarecendo que a empresa ganhadora é a que ofereceu o menor preço, tudo de conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo assim como vencedora a empresa PADARIA CARMENSE LTDA. - CNPJ Nº 12.210.106/0001-07, estabelecida na rua Luiz de Moura Pinheiro, 37, loja 01, centro de Carmo RJ (Cep 28.640-000), denomina por "Padaria Carmense", vencedora da COTAÇÃO DE PREÇO no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) mensalmente, totalizando R\$ 17.820,00 no ano, para o fornecimento dos produtos acima descrito.

Carmo, 04 de março de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, de 02 de março de 2020.

"Concede Título de Cidadão Carmense"

A CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" e 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. João Marcelo de Barros Maia o Título de Cidadão Carmense, nos termos do art. 32, XXI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador Carvalho de Oliveira Presidente

Proponente: Naziano Carvalho de Azevedo.

RESOLUÇÃO N.º 793, de 03 de março de 2020.

"Concede Título de Cidadão Benemérito do Carmo".

O Presidente da Câmara Municipal do Carmo faz saber que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Luiz Otávio Anacleto Leandro o Título de Cidadão Benemérito do Carmo, nos termos da Resolução n. 556, de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador Carvalho de Oliveira Presidente

Proponente: Vereador Marco Dalboni

Angra oferece visita domiciliar odontológica

Ampliação do acesso à saúde, por meio de ações humanizadas. Este é um dos princípios preconizados pelo Ministério da Saúde (Previne Brasil), que tem norteado as ações da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis. Um exemplo disto é o trabalho de visita domiciliar odontológica, desenvolvido pela Coordenação de Saúde Bucal, por meio da equipe de odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE).

De acordo com a coordenadora de Saúde Bucal, os usuários com limitações em receber assistência odontológica nas unidades são identificados na rotina de trabalho das equipes de Saúde Bucal da Família e do Programa Melhor em Casa.

- Depois de identificados. este grupo de pacientes recebe os cuidados no próprio domicílio. Com o uso de um equipamento odontológico portátil, é possível realizar procedimentos como extrações, restaurações, raspagem, limpeza e outros. Essa atividade possibilita uma interação mais efetiva entre os profissionais de saúde bucal com a realidade do usuário e sua família explicou.

Na última semana, a equipe de odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, formada por dois dentistas e um auxiliar, realizou quatro atendimentos no Parque Mambucaba. Uma auxiliar de saúde bucal da comunidade acompanhou a visita aos domicílios.

Em casos específicos, o paciente também pode ser levado para o centro cirúrgico do Hospital Municipal da Japuíba (HMJ), onde passa pelos procedimentos necessários sob anestesia geral.

- É um trabalho muito enriquecedor, pessoal e profissionalmente. Buscamos sempre fazer retorno e o acompanhamento periódico desses pacientes que não podem ir até uma unidade de saúde. Nosso objetivo é devolver a eles a saúde bucal, prevenindo complicações sistêmicas - finalizou uma dentista que compõe a equipe de odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE).

> Superintendência de Comunicação

Estudantes da UFRJ analisam insetos no Parque Atalaia

Estudantes de Biologia do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (Nupem), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), estão realizando uma análise no Parque Municipal Atalaia, em Macaé. O objetivo é o estudo de insetos e crustáceos com a finalidade de ampliar e fundamentar investimentos no Parque. de modo a contribuir com a preservação da biodiversidade, com maior foco na sustentabilidade.

A iniciativa é fruto de uma parceria entre o Laboratório de Limnologia da UFRJ, que estuda as águas, e o bosque da Prefeitura de Macaé, coordenado pelo biólogo Alexandre Bezerra. O trabalho foi iniciado em fevereiro deste ano.

Segundo o pesquisador, Leandro Schuvartz, foi vista no Parque Atalaia, onde o grupo esteve por dois dias, grande variedade de insetos. "Observamos os grupos de insetos Efemerópteros, Tricópteros e Plecópteros. A presença deles indica que as águas estão limpas, já que eles gostam de água não poluída, com mata preservada", explica ele.

A averiguação exploratória, realizada pelos alunos, observou, no parque, libélulas, borboletas, baratas selvagens, mariposas, camarões e caranguejos. Além de Leandro, também participam do traba-Iho os estudantes Theo Aroeira. Bianca Machado e Bianca Afonso.

Equipe Secom

Aguas de Casimiro lança campanha de anistia

A Autarquia Águas de Casimiro de Abreu lançou o período de anistia para regularizar débitos dos moradores da sede e dos distritos de Professor Souza e Rio Dourado. Os débitos poderão ter um abatimento de até 100% sobre juros e multas. E poderão ser parcelados em até 10 vezes. Aproveite essa oportunidade!

O presidente da Autarquia, Alfredo Matheus, ressalta que são mais de 1 milhão em dívidas que deixam de ser investidos em melhorias no sistema de captação e abastecimento de água. E lembra também que a taxa de violação não terá a isenção no pagamento.

A Autarquia Águas de Casimiro está localizada na rua Pastor Luiz Laurentino, nº 109, no Centro de Casimiro de Abreu. Mais informações no telefone 2778-1581, no ramal 201.

casimirodeabreu.rj.gov.br